



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE IRUPI E SANTA CASA DE
IÚNA - ES, TENDO POR OBJETIVO
PRORROGAR O VALOR E O PRAZO DO
REFERIDO CONVÊNIO.**

O MUNICÍPIO DE IRUPI-ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, com sede à Rua Jalmas Gomes de Freitas nº 151, Centro – nesta Cidade de Irupi - Espírito Santo, CEP 29.398-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **EDMAR ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro casado, inscrito do CPF 477.435.066-49, RG 601.427-SSP-ES, residente e domiciliado à Rua projetada s/n, Bairro Jequitibá nesta Cidade de Irupi - Espírito Santo, adiante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e do outro lado a Instituição sem fins **SANTA CASA DE IÚNA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.553.841/0001-82, representada pelo Dr. **JOSÉ OLIMPIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado advogado, residente na cidade de Iúna (Es), Rua José Roberto de Moraes, Nº 54, portador do CPF nº 071.666.137-34 e RG nº 144.085-SSP-ES, doravante denominado Conveniado nos termos da Lei nº 8.666/93, **FIRMAM** o presente **TERMO ADITIVO**, com as seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo prorrogar a data do término de 31 de dezembro de 2016 para **31 de dezembro de 2017**, e valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, sendo que para 2017 o **valor aditivado de R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, será repassado em 12 parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

A demais cláusula do Convênio 001/2016 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

O presente termo aditivo assinado nesta data tem seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Irupi - ES, 29 de Dezembro de 2016.

EDMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito Municipal de Irupi, em exercício.

ROZIEL ESTEVÃO OLAVO

Secretário Municipal de Saúde.

JOSÉ OLIMPIO DE ALMEIDA

Presidente da Santa Casa de Iúna